



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1062/2026.
DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 633.061,56 (seiscentos e trinta e tres mil e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.285.74481 – ROMULO FERNANDES	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	110.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.068.76488 – MAURO BRAGATO	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	80.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA - EMENDA ELEUSES PAIVA	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	160.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA - EMENDA ELEUSES PAIVA	
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	150.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	50.000,00
02.04		DEPTO. EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES	
.12.365		ENSINO INFANTIL	



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

.12.365	.0XXX	FUNDEB - EDUCAÇÃO 70%	
.12.365.0XXX.2.XXX		FUNDEB - EDUCAÇÃO 70%	
(XXX) 3.1.9.0.11.00	F: 02	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – Aplicação 264	3.061,56
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			633.061,56

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) Superavit Financeiro no valor de R\$ 633.061,56 (seiscentos e trinta e tres mil e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de superavit financeiros, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

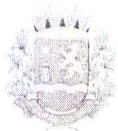
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 28 de janeiro de 2026.


VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 28 de janeiro de 2026.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 156

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 27

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº. 1058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 427.777,20 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.04		DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
.12.361	.0109	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	
.12.361.0109.1.XXX		CONTRATO Nº 956247/2024	
(XXX) 4.4.9.0.51.00	F. 05	Obras e Instalações	410.421,00
(XXX) 4.4.9.0.51.00	F. 01	Obras e Instalações	17.356,20
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	427.777,20

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$. 410.421,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e vinte e um mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências De Recursos da União e Suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf. De Recursos da União e Suas Entidades - Principal	
1.7.1.9.99.X.X	Campo de Futebol Society - Contrato nº 956247/2024	410.421,00
TOTAL		410.421,00

b) **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 17.356,20 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 28 de janeiro de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 28 de janeiro de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1062/2026.
DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DE METAS, VALORES E
DIRETRIZES AO PPA
2026/2029, LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2026,**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão
dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - **Lei Municipal nº 1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 633.061,56 (seiscentos e trinta e tres mil e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.285.74481 - ROMULO FERNANDES	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	110.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA nº 2025.068.76488 - MAURO BRAGATO	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	80.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA - EMENDA ELEUSES PAIVA	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	160.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
10.301.0048.2.XXX		Emenda LOA - EMENDA ELEUSES PAIVA	
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	150.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	50.000,00
02.04		DEPTO. EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES	
.12.365		ENSINO INFANTIL	
.12.365	.0XXX	FUNDEB - EDUCAÇÃO 70%	
.12.365.0XXX.2.XXX		FUNDEB - EDUCAÇÃO 70%	
(XXX) 3.1.9.0.11.00	F. 02	Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil - Aplicação 264	3.061,56
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	633.061,56

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial